



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

000001

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

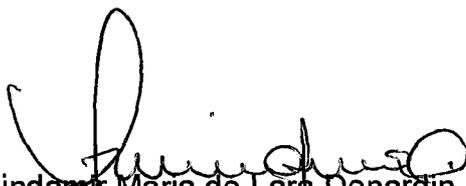
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

sol. 89
 pad 174
 Lic. 175
ORÇAMENTO

adm - 310
 saúde - 1500 e 1510
 edu - 580, 590 e 600
 Incl - 2720
 1111100

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

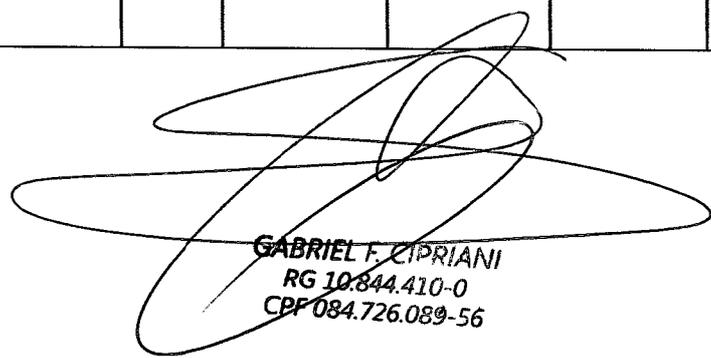
VALIDADE: 12 MESES

Família e Desenvolvimento

Bibliotecas - 1010 Social - 2170
 Const Tut - 2400 DRM - 1200

DSU - 1310 e 1320

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA.	KRAEMER & KRAEMER LTDA.	MÉDIA	TOTAL
31197 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS.	GL	100	9,95	8,35	9,25	9,18	918,00
31198 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	20	47,52	45,60	46,80	46,64	932,80
31199 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	CX	800	11,98	13,29	10,98	12,08	9.664,00
31200 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG.	PC	400	10,68	8,75	8,45	9,29	3.716,00
31201 - ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG.	PC	500	9,69	7,95	8,39	8,68	4.340,00
31206 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CX	400	3,99	3,89	3,65	3,84	1.536,00
31207 - KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G.	PC	250	2,68	1,99	1,99	2,22	555,00
31209 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	100	3,66	3,44	4,89	4,00	400,00
TOTAL							22.061,80



GABRIEL F. CIPRIANI
 RG 10.844.410-0
 CPF 084.726.089-56

ORÇAMENTO

000003

NOME DA EMPRESA: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611.000-107 E-MAIL: KRAEMER NF@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

TELEFONE: (46) 3552 1180 CONTATO: FABIO KRAEMER

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31197 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS.	GL	100	9,25	925,00
31198 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	20	46,80	936,00
31199 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	CX	800	10,98	8.784,00
31200 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG.	PC	400	8,45	3.380,00
31201 - ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG.	PC	500	8,39	4.195,00
31206 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CX	400	3,65	1.460,00
31207 - KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G.	PC	250	1,99	497,50
31209 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	100	4,89	489,00
TOTAL				20.666,50

KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ 75.133.611/0001-07

Fabio Kraemer

000004

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Comercio de Generos Alimenticios Kraemer Ltda
 CNPJ: 85472.967/0001-29 E-MAIL: cabrazem@brturbo.com.br
 ENDEREÇO Av. Rio grande do Sul 1523
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO S. f. Operário
 TELEFONE: 46 35521743 CONTATO: Junior

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31197 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS.	GL	100	9.95	995.00
31198 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	20	47.52	950.40
31199 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	CX	800	11.98	9.584,00
31200 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG.	PC	400	10.68	4.272,00
31201 - ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG.	PC	500	9.69	4.845,00
31206 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CX	400	3.99	1.596,00
31207 - KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G.	PC	250	2.68	670,00
31209 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	100	3.66	366,00
TOTAL				23.278,40

Comércio de Generos
Alimenticios Kraemer Ltda
CNPJ: 85.472.967/0001-29

000005

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA
 CNPJ: 78693421/0001-32 E-MAIL: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO RUA ALAGOAS 450
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO SPTA CRUZ
 TELEFONE: 046 3552 15750 CONTATO: Gasiano

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS, CONSELHO TUTELAR E AABB COMUNIDADE.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31197 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS.	GL	100	8,35	835,00
31198 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	20	45,60	912,00
31199 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G.	CX	800	33,29	26.632,00
31200 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG.	PC	400	8,75	3.500,00
31201 - ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG.	PC	500	7,95	3.975,00
31206 - CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES.	CX	400	3,89	1.556,00
31207 - KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G.	PC	250	3,99	997,50
31209 - COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN.	CX	100	3,44	344,00
TOTAL				22.251,50

ERS

Schenckel & Schenckel Ltda.
 CNPJ 78.693.421/0001-32



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 031

CAPANEMA, 18/07/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 031

000007

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 22.061,80 (Vinte e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Convite: 031

CAPANEMA, 18/07/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 031

000008

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 031 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 031

CAPANEMA, 18/07/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 031

0000009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 031 expedido por Vossa Senhoria em 18/07/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Convite: 031

CAPANEMA, 18/07/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 031

1111020

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 031, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 031
PROTOCOLO NUMERO: 031

0000011

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 22.061,80 (Vinte e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,



Capanema, 18 de julho de 2013

000012

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 031 CAPANEMA, 18/07/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 031

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031

000013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/07/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 29/07/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000014

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 29/07/2013, e serão abertos no dia 29/07/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),

Anexo 03 (Minuta do Contrato)

Anexo 04 (Declaração de Renúncia),

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)

- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000015

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.



3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 031/2013 ABERTURA DIA 29/07/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

000010

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 031/2013 ABERTURA DIA 29/07/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 22.061,80 (Vinte e Dois Mil e Sessenta e Um Reais e Oitenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000



Prefeitura Municipal de Capanema

2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de até 2 (dois) dias úteis, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2 – A validade dos produtos deverá ser superior a 90 (noventa) dias.

9.3 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000018

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 18/07/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 031/2013.

000019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº031/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 29/07/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

1111-020

Referente: Convite n° 031/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n° 031/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 29/07/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000021

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 031/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

29/07/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 031/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 031/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separado de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

000024

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 2 (dois) dias úteis, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A validade dos produtos deverá ser superior a 90 (noventa) dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

000026



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Curitiba - PR

Entidade Executora 01 - Prefeitura Municipal

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM AM

Ano* 2013

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 31

Numero edital/processo* 31

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500104122040220230310339030

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 22.061,80

Data de Lançamento do Edital 18/07/2013

Data da Abertura das Propostas 29/07/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TCEPR

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Exter Orgânica

Buscar

X Versão Mobile

[Versão Mobile](#)



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000029

Data da Emissão: 18/07/2013

Edital nº: 031

Tipo Convite

FORNECEDOR :

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
78.693.421/0001-32
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000000

Data da Emissão: 18/07/2013

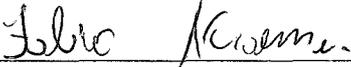
Edital nº: 031

Tipo Convite

FORNECEDOR :

KRAEMER & KRAEMER LTDA
75.133.611/0001-07
AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1
CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000031

Data da Emissão: 18/07/2013

Edital nº: 031

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA
85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

KRAEMER & KRAEMER LTDA

Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão

Capanema - PR

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Insc. Estadual: 33500629-11

ANEXO 07

000032

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 549, bairro São Cristóvão, CEP: 85760-000, Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.133.611/0001-07 e Inscrição Estadual sob nº 3350062911, representada neste ato por seu sócio administrador Sr MARIO JOSÉ KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.316.020 SSP/PR e CPF 332.393.479-20 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr FABIO KRAEMER, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.588.856-0 SESP/PR e CPF nº 045.474.839-65 a quem confere amplos poderes para representar a KRAEMER & KRAEMER LTDA perante Prefeitura Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao presente Edital de Convite nº 031/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

26 JUL. 2013

A presente Procuração é válida até o dia 29/07/2013

131 NOTAS
Capanema - PR

MARIO JOSÉ KRAEMER

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhante a assinatura e indicação de MARIO JOSÉ KRAEMER, 0020-FB1TCKBD 487372-11, do qual foi fe. Capanema, em 26 de julho de 2013. Hora: 18:18:20.

Em Teste, em Capanema, Pr, em 26 de julho de 2013.

Custas: R\$3,06 (VRC 21/10) e Selo: R\$0,47

SELO FUNARPEN

SELO NOTARIAL DE NOTAS ETP37900

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

KRAEMER & KRAEMER LTDA.
CNPJ: 75.133.611/0001-07
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000033

1. MÁRIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Vila Ivagaci - RS, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Avenida 7 de Setembro s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, portador do CPF nº 332.393.479-20 e RG nº 1.316.020 SSP/PR,
2. IDA KRAEMER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irai - RS, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Avenida 7 de Setembro, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 581.113.609-91 e RG nº 1.559.604 SSP/PR, únicos sócios da empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Av. 7 de Setembro, nº 549, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4120023365-7 por despacho em sessão de 14/11/1980, última alteração sob nº 20043962467 por despacho em sessão de 08/11/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser comércio varejista de gêneros alimentícios em geral - supermercado, comércio varejista de vale gás, lanchonete e restaurante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) o sócio MÁRIO JOSÉ KRAEMER que possuía 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 150.000 (cento e cinquenta mil) será assim integralizado:

- subscrive e integraliza 92.500 (noventa e duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2009.

- subscrive e integraliza 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) a sócia IDA KRAEMER que possuía 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 150.000 (cento e cinquenta mil) será assim integralizado:

- subscrive e integraliza 92.500 (noventa e duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2009.

- subscrive e integraliza 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

25 07 2013

KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000034

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude desta alteração o capital social passa a ter a seguinte redação:

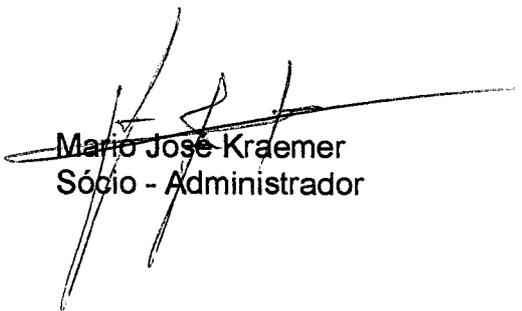
O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios na seguinte proporção:

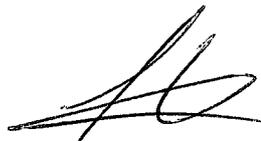
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIO JOSÉ KRAEMER	50	250.000	250.000,00
IDA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

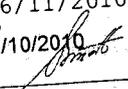
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

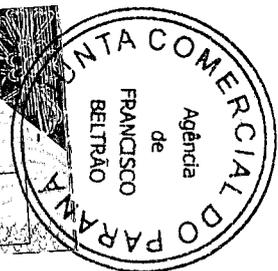
Capanema - PR, 11 de Outubro de 2010.


 Mario José Kraemer
 Sócio - Administrador


 Ida Kraemer
 Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2010
 SOB NÚMERO: 20109966635
 Protocolo: 10/996663-5, DE 29/10/2010
 Empresa: 41 2 0023365 7
 KRAEMER & KRAEMER LTDA


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



[Handwritten notes and signatures]

25 07 2013

[Handwritten signature]

KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

000035

CONTRATO SOCIAL

NELSON KRAEMER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. 7 de setembro s/n, portador da Cédula de Identidade Nº 1.221.566, expedida pela SESP-Curitiba-PR, CPF Nº 192105409/30; MARIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. 7 de setembro s/n, portador da Cédula de Identidade Nº 1.316.020, expedida pela SESP-Curitiba-PR, CPF Nº 332293479/20; resolvem este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que regerá pelas Leis Nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas de mais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de // KRAEMER & KRAEMER LTDA., tendo sua sede e fóro jurídico em Capanema-PR, à Av. 7 de setembro s/n, Bairro São Cristóvão.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de Comércio de Gêneros Alimentícios e Bar.-

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades para o dia 01 de dezembro de 1980.-

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

1 - NELSON KRAEMER, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.-

2 - MARIO JOSÉ KRAEMER, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.-

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1.919.-

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante à faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto Nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo/

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25 07 2013

[Handwritten signature]

000036

KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL - FIS. 02.-

a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. De corrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal, fixada em comum acôrdo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Impôsto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios NELSON KRAEMER e MARIO JOSÉ KRAEMER.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o qual respectivo, por um dentre êles, devidamente credenciado pelos demais.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo primeira noventa dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a condição econômico-financeiro da sociedade.-

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supéretites

Handwritten signatures and a date stamp: 25.07.2012

000037

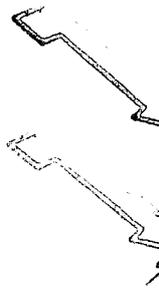
KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL - FLS. 03.-

os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

CAPANEMA-PR, 03 de novembro de 1980.-



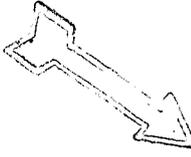
Nelson Kraemer
NELSON KRAEMER

Mario Jose Kraemer
MARIO JOSE KRAEMER

TESTEMUNHAS:

Eloí Henrique Gardin
ELOI HENRIQUE GARDIN

Eduardo Blume
EDUARDO BLUME



U S O D A F I R M A

KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

Nelson Kraemer
NELSON KRAEMER



KRAEMER & KRAEMER LTDA.-

Mario Jose Kraemer
MARIO JOSE KRAEMER

Capitula, 05/10/2013

<p>Reconheço a Firma <u>Supra</u> de <u>Nelson Kraemer</u> e <u>Mario Jose Kraemer</u> (2)</p> <p>_____ dou fé, _____ da verdade. em _____ de 1980</p> <p>_____ <u>Seccionário</u> O Tabelião _____ DA _____</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
--	---

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0111038

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KRAEMER & KRAEMER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0023365-7	CNPJ 75.133.611/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/12/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV 7 DE SETEMBRO, 549, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL- SUPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE VALE GAS , LANCHONETE E RESTAURANTE ,			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIO JOSE KRAEMER 332.393.479-20	250.000,00	SOCIO	Administrador
IDA KRAEMER 581.113.609-91	250.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/11/2010	Número: 20109966635	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 17 de maio de 2013

13/272180-5



Assinado por:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

que este documento é copia fiel
 Data: 25/07/2013

[Handwritten signatures and marks]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirme os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 5.133.611/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1980
RAZÃO EMPRESARIAL KRAEMER & KRAEMER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 54.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ENDEREÇO AV 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 549	COMPLEMENTO -
CEP 5.760-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVÃO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Gerado no dia **25/07/2013** às **22:51:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000020

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

00512013-14021611

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Salvo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

A presente certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta RFB/PGFN.

A presente certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- Arrecadação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- Aquisição de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada ou de sociedade simples ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- Aquisição de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico <www.receita.fazenda.gov.br>.

A presente certidão foi emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2013.

Assinada em 15/05/2013.

Válida até 11/11/2013.

A presente certidão é emitida gratuitamente.

Observação: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000041

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75133611/0001-07
Razão Social: KRAEMER E KRAEMER LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO S/N / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2013 a 09/08/2013

Certificação Número: 2013071121583174866742

Informação obtida em 25/07/2013, às 22:30:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000042

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:47:43 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **39FB.4F15.4931.C21A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000043

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10698349-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.133.611/0001-07

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000044

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7677/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52T44Z4R7T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
183	75.133.611/0001-07	33500629 - 11	195
ENDEREÇO			

AV 7 DE SETEMBRO, 549 - SALA 1 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Julho de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52T44Z4R7T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000045

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ 75.133.611/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Julho de 2013

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIÓ



PODER JUDICIÁRIO
Juízo da Direção da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.191/0001-87
Rua - Praça São João - 200

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Cartório de Registro de Imóveis
de Capanema
25/07/2013

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000046

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ 75.133.611/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.250.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000047

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDA KRAEMER

CPF 581.113.609-91, RG 1.559.604-0 SSP-PR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000048

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIO JOSE KRAEMER

CPF 332.393.479-20, RG 1.316.020 SSP-PR, filho(a) de BARBARA MARIA KRAEMER e ERMINDO KRAEMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Certidão nº: 33217624/2013

Expedição: 25/07/2013, às 22:42:08

Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAEMER & KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.133.611/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndr.tst.jus.br

000050

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

SUPERMERCADO KRAEMER

Exercício

2013

CNPJ/CPF
75.1330.611/0001-07

Álvara municipal
195/1981

Insc. Estadual
33500629-11

Código Atividade
4711-3/02

Lic. Sanitária
Nº 041/2013

Data da Avaliação
26/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 549 – SÃO CRISTOVÃO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Edna Aparecida Zapan
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARIO JOSÉ KRAEMER
CPF: 332.393.479-20

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2013

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

... do ...
... documento e cópia fiel

[Signature]
25/07/2013

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

KRAEMER & KRAEMER LTDA

Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão

Capanema - PR

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Insc. Estadual: 33500629-11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

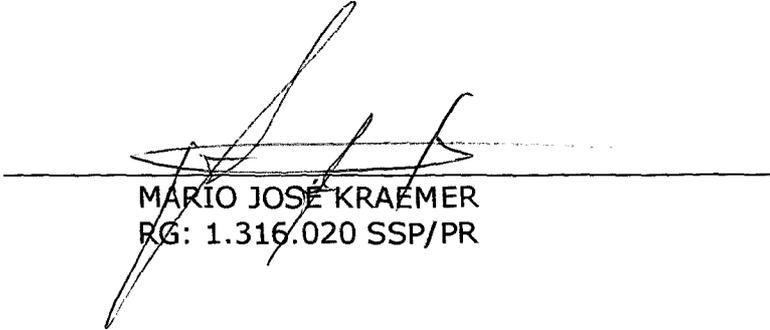
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 031/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 031/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 29 de Julho de 2013.


MARIO JOSÉ KRAEMER
RG: 1.316.020 SSP/PR










KRAEMER & KRAEMER LTDA

Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão

Capanema - PR

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Insc. Estadual: 33500629-11

000052

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

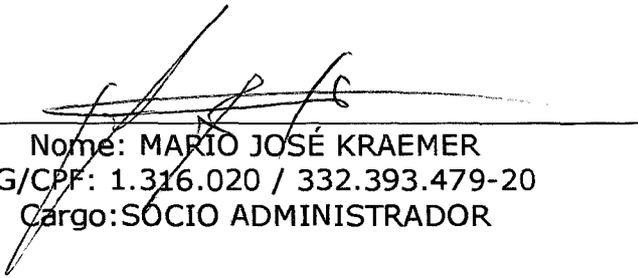
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 031/2013

KRAEMER & KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.133.611/0001-07 por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARIO JOSÉ KRAEMER portador do documento de identidade RG nº. 1.316.020, emitido pela SSP/PR e do CPF nº. 332.393.479-20 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

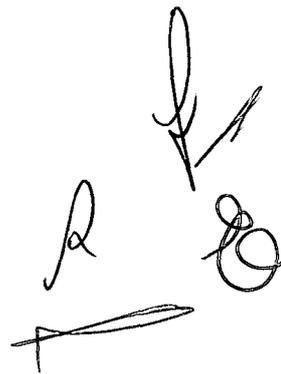
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 29 de Julho de 2013.


Nome: MARIO JOSÉ KRAEMER
RG/CPF: 1.316.020 / 332.393.479-20
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR







KRAEMER & KRAEMER LTDA

Av. 7 de Setembro, 549, São Cristóvão

Capanema - PR

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Insc. Estadual: 33500629-11

000053

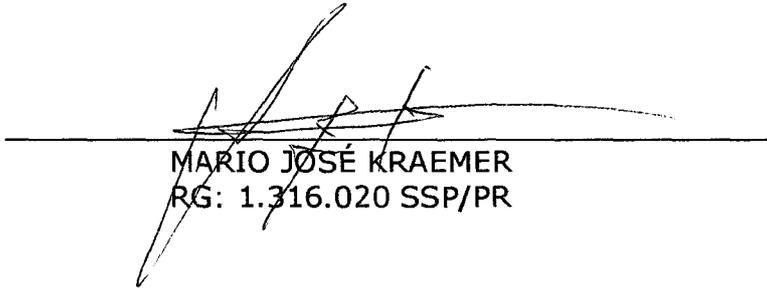
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 031/2013.

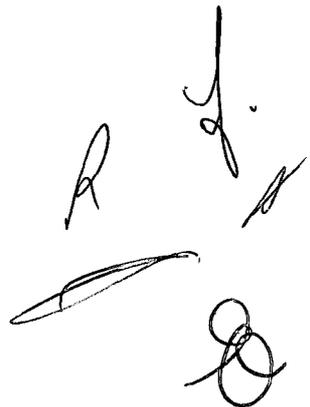
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 031/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 29 de Julho de 2013.


MARIO JOSÉ KRAEMER
RG: 1.316.020 SSP/PR







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.133.611/0001-07 Fornecedor: KRAEMER & KRAEMER LTDA

E-mail:

Endereço: AV 7 DE SETEMBRO 549 SALA 1 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 33500629 - 11

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 16742-8

Data de abertura: 5/8/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	100,00	GL	9,18			0,0
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	20,00	CX	46,64			0,0
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	800,00	CX	12,08	MELITA	9,98	7.984,0
004	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	400,00	PC	9,29			0,0
005	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	500,00	PC	8,68			0,0
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	400,00	CX	3,84			0,0
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	250,00	PC	2,22			0,0
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	100,00	CX	4,00			0,0

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.984,0

TOTAL DA PROPOSTA: 7.984,0

KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ 75.133.611/0001-07

KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

1111054

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 1/2
DO PARANÁ

000055



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

que este documento e cópia foi

prol.

ma,

27/01/2013

JL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

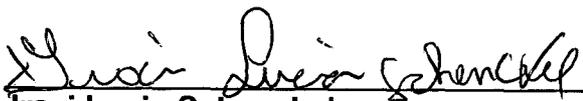
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

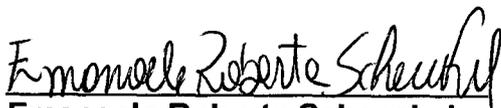
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

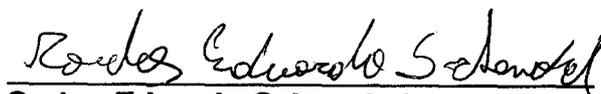
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

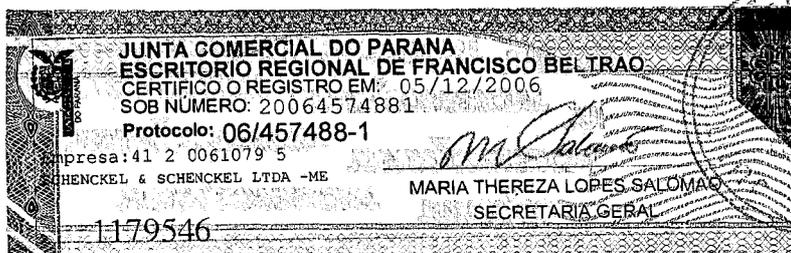

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emonele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



...
que este documento é cópia fiel
...
25/10/2006

67711

000057

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NELSON LTDA

CONTRATO SOCIAL - FLS.01

ENIO KILIAN, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na localidade do Distrito de Pinheiro, neste município de Capanema-PR, portador do Título Eleitoral nº-16135 da 107ª Zona Eleitoral CAPANEMA-PR, e CPF nº-581162229/53 ; ANAIR BERGHANN KILIAN, brasileira, casada, capaz, do comércio, residente e domiciliada no Distrito de Pinheiro, neste município de Capanema Estado do Paraná, portadora do Título Eleitoral nº-16107 da 107ª Zona Eleitoral CAPANEMA-PR, e .. CPF nº 581162149/34, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá, pelas Leis 3708, de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NELSON LTDA., tendo sua sede e foro jurídico em Capanema-PR, à Rua-Alagoas nº.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de Comércio de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de fevereiro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-8.000.000,00-(Oito milhões de cruzeiros), divididos em 8.000.000 (oito milhões) de quotas de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas: 1)-ENIO KILIAN, com 4.000.000(Quatro milhões)de quotas de Cr\$-1,00-(um cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$-4.000.000,00-(Quatro milhões de cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País, à vista nesta data.

2)-ANAIR BERGHANN KILIAN, com 4.000.000(quatro milhões)de quotas de Cr\$-1,00-(um cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$-4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País, à vista nesta data.

JK

23/07/85

80

000058

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NELCON LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.- NLS.03

téria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ... fiamente por si e por seus herdeiros à cumpr-lo em todos os seus termos.

CAPANEMA-PR, 20 de dezembro de 1.984.

Enio Kilian

ENIO KILIAN

TESTEMUNHAS:

Willyberger
ARLEI ADAIR BLADT REMMER

Anair Kilian
ANAIR BERGHAIN KILIAN

[Signature]
ELDO BLUME

U S O D A F I R M A
= = = = = = = = = =



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NELCON LTDA"

Enio Kilian
ENIO KILIAN

Capitular, 20 de 12/1984

CARLOS TECHÁ JUNIOR TITULAR	Capitular	Resol. nº - Firma <i>Syria</i>
	Participante	<i>Enio Kilian 117</i>
	Outro	<i>[Signature]</i>
	Reservado	do fé.
		Em Te. nº _____ da verdade.
		Capanema, 20 de 12 de 1984.
		<i>[Signature]</i>

Vera-S. Techá de Walter
E. Juramentada

[Signature]

[Signature]

[Handwritten marks]

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NELCON LTDA.-

000059

C O N T R A T O S O C I A L.- FLS.04.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser todas tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital da Sociedade, consoante à faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto nº-57651 de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.-

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRO-LABORE", quantia mensal, fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio ENIO KILIAN.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a ma

Este documento é cópia fiel

JL

25/07/2013

80



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0061079-5	CNPJ 78.693.421/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1984	Data de Início de Atividade 15/02/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/12/2006	Número: 20064574881	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 12 de julho de 2013

13/400006-4



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Assinatura
2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000061

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em...do no dia **25/07/2013** às **22:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000000

CERTIDÃO NEGATIVA
E DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

001022013-14021421
ne: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
PJ: 78.693.421/0001-32

Salvo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

A certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

A certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- assinatura de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/07/2013.
Válida até 09/01/2014.

A certidão é emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2013 a 11/08/2013

Certificação Número: 2013071323241836435302

Informação obtida em 25/07/2013, às 22:37:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

4000064

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**
CNPJ: **78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:49:09 do dia 28/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2013.

Código de controle da certidão: **65BB.8F47.AC4B.5CA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1111065

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10698348-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.693.421/0001-32

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

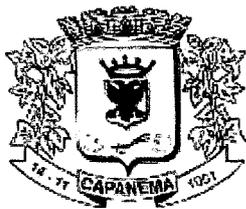
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito



000066



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7675/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52T44Z4RB2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5517

78.693.421/0001-32

33500862 - 68

059

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,
Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Julho de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52T44Z4RB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111067

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Julho de 2013

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Unidade: _____
Data: 25/07/2013
Assinatura: _____

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000068

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111069

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG 7.512.159-8-SSP, CPF 024.916.959-28, filho(a) de IRACI LUCIA SCHENCKEL e CARLOS DARSI SCHENCKEL, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR/24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000070

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS EDUARDO SCHENCKEL

CPF 070.004.669-01, RG 10.551.867-6-SSP-P, filho(a) de IRACI LUCIA SCHENCKEL e CARLOS DARSI SCHENCKEL, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000071

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRACI LUCIA SCHENCKEL

CPF 746.528.939-49, RG 5.264.871-8-SSP-PR, filho(a) de BARBARA MARIA KREMER e ERMINDO KREMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000072

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL

CPF 049.895.459-58, RG 8.930.644-2 SSP-PR, filho(a) de IRACI LUCIA SCHENCKEL e CARLOS DARSI SCHENCKEL, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.693.421/0001-32
Certidão nº: 33217617/2013
Expedição: 25/07/2013, às 22:39:26
Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000074



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

SUPERMERCADO SCHENCKEL

Exercício

2013

Lei Municipal nº456/91

CNPJ/CPF
78.693.421/0001-32

Alvará Municipal
059/1988

Insc. Estadual

Código Atividade
0501101-9

Licença Sanitária
Nº 03/06/2013

Data da Avaliação
29/05/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
CPF: 028.916.959-28

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/07/2013
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

000075

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 031/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 031/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 29 de Julho de 2013.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8 SSP/PR



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

000076

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 031/2013

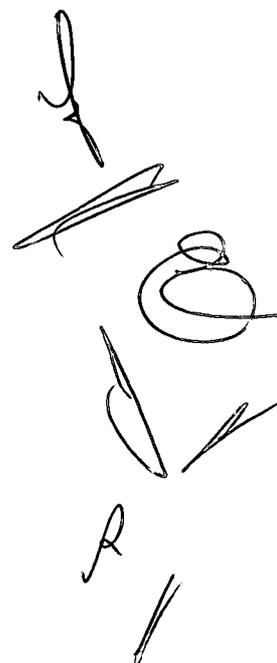
SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº78.693.421/0001-32 por intermédio de seu representante legal, Sr CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 024.916.959-28 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 29 de Julho de 2013.



Nome: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG/CPF: 7.512.159-8 / 024.916.959-28
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000077

À Comissão de Licitações

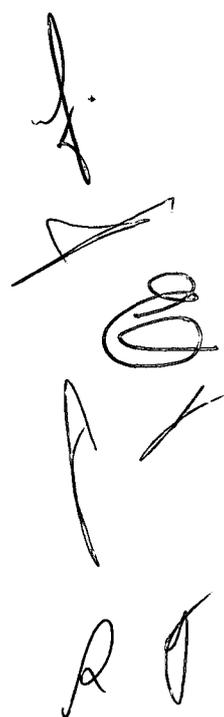
Referente: Convite nº 031/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 031/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 29 de Julho de 2013.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8 SSP/PR



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

000078

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº031/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de Julho de 2013.

AS NOTAS
Capanema - PR

Cassiano Roberto Schenckel

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8 SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas nº1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carl@lopezzini@hotmail.com (41) 3552-3710

Reconheço semelhança à assinatura indicada de CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, 0020-F5W0X021V-866977-86 do que foi em Capanema-PR 26 de junho de 2013. Hora: 16:16:13.

Em 26/06/2013 às 16:16:13

Custas: R\$3,06 (VRD) + R\$0,47 Selc: R\$0,47



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Convite 31/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail:

Endereço: R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	100,00	GL	9,18	fontana oro	9,18	918,00
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	20,00	CX	46,64	fontana oro	46,64	932,80
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	800,00	CX	12,08	melitta	10,98	8.784,00
004	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	400,00	PC	9,29	alto alegre	7,98	3.192,00
005	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	500,00	PC	8,68	terra mate	7,69	3.845,00
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	400,00	CX	3,84	leao	3,84	1.536,00
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	250,00	PC	2,22	kital	2,22	555,00
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	100,00	CX	4,00	melitta	3,98	398,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							20.160,80
TOTAL DA PROPOSTA :							20.160,80



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL1/4

0000000

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

JK

Kern

Nelson

JK

JK

JK

25 07 2013

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL2/4

000081

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

R
J
R
C

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

JN
R
Nelson
25/07/2013

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL3/4

000082

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

2013

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

000083

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador


Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora





25 07 2013





000084

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

NELSON KRAEMER 04.03.49

Nome do Sócio (por extenso) **Brasileiro** **Casado** **do Comércio** **1.221.566** **SSP** **PR**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

1921105.409-30 **Av. 7 de setembro, snº - Capanema-Paraná**
CPF Endereço Completo

85760
CEP

10.000.000 **10.000.000,00** **10.000.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (NCz\$) Capital Integralizado (NCz\$)

---0--- **Em moeda corrente do país no presente ato.**
Capital a Integralizar (NCz\$) Forma e Prazo da Integralização

Sócio-Gerente

Gerência e Uso do Nome Comercial

JACSON CRISTIANO KRAEMER-Representado por MÁRIO JOSE KRAEMER 24.04.78

Nome do Sócio (por extenso) **Brasileiro** **Solteiro** **Estudante** **1365** **PR**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

980.157.459-34 **Av. 7 de setembro, snº - Capanema - Paraná:**
CPF Endereço Completo

85760
CEP

10.000.000 **10.000.000,00** **10.000.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (NCz\$) Capital Integralizado (NCz\$)

---0--- **Em moeda corrente do país no presente ato.**
Capital a Integralizar (NCz\$) Forma e Prazo da Integralização

Sócio-quotista

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

CEP _____

Nº da Cotas _____ Capital Subscrito (NCz\$) _____ Capital Integralizado (NCz\$) _____

Capital a Integralizar (NCz\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (NCz\$) _____ Capital Integralizado (NCz\$) _____

Capital a Integralizar (NCz\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

24 07 2013

JK

J
R
Q



000085

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMÉRCIO DE CONFECÇÕES KRAEMER LTDA.

Nome Comercial

Av. 7 de Setembro, snº - Capanema - Paraná:

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR

85760

UF

CEP

Capanema - Paraná

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000.000

1,00

20.000.000,00

N.º de Cotas

--0--

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

20.000.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

Vinte milhões de cruzeiros.

Capital a Integralizar (NCz\$)

Total do Capital (NCz\$)

Capital Total (por extenso)

20.000.000,00

--0--

--0--

--0--

Em Moeda

Em moeda corrente do país no presente ato.

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 08 / 92

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.

J.
R
Q

25/07/2013

FR



000080

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLAUSULAA 12 – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA 13 – Declaram para registro Especial de Microempresa, que se enquadra à Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

J.

R

E

JR

25 07 2013



0000087

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema PR 29 de Julho de 1992.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

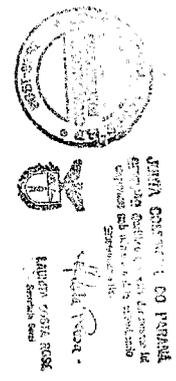
Ass.: *Nelson Kraemer*
Nome: **NELSON KRAEMER**

Ass.: *Jacson Cristiano Kraemer*
Nome: **JACSON CRISTIANO KRAEMER**
PAI: MARIO JOSE KRAEMER
RG nº 1.316.020 SSP/PR CPF nº 332.393.479-20

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

1202779410



06 AGO 1992

[Handwritten initials]

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Eldo Blume*
Nome: **ELDO BLUME**

Ass.: *Rejane Kisathowski*
Nome: **REJANE KISATHOWSKI**

Formulário aprovado pela IN/DNRC N.º 22 de 5/10/1987

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000088

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0277941-0	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/1992	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUGUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20121224341	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 13/03/2012		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 17 de maio de 2013



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Recebido em 17/05/2013
 por esta Junta Comercial e cópia fiel
 25/07/2013

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-1/PR

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000089

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/07/2013 às 12:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



J
R
J
E

7/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000000

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000582013-14021967
Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada;
- cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão é emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2013.
Válida até 10/11/2013.

Esta certidão é emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85472967/0001-29
Razão Social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2013 a 09/08/2013

Certificação Número: 2013071122015725027635

Informação obtida em 25/07/2013, às 14:18:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000092

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:40:54 do dia 16/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2013.

Código de controle da certidão: **BDCD.28CD.2550.92C2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000093

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10695689-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.472.967/0001-29**

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10695689-09	
Emitida Eletronicamente via Internet 25/07/2013 - 13:36:19	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000094

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 7670/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE52T44Z5BQ2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13579	85.472.967/0001-29	33501061 - 29	99

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Julho de 2013.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE52T44Z5BQ2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

000095
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



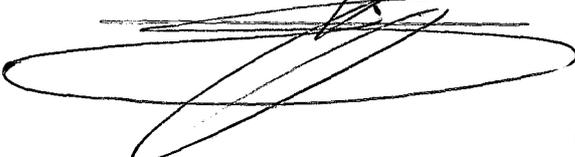
CAPANEMA/PR, 11 de Julho de 2013


DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/07/13







Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000096

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000097

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER

CPF 038.440.989-09, RG 6.3851.38-8 SSP/PR, filho(a) de GESSI LEDA KRAEMER e NELSON KRAEMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

1111098
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF 971.410.629-04, RG 5.923.327-0-SSP-PR, filho(a) de GESSI LEDA KRAEMER e NELSON KRAEMER, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Julho de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.472.967/0001-29
Certidão n°: 33217622/2013
Expedição: 25/07/2013, às 22:41:21
Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.472.967/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000100



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
SUPERMERCADO CIBRAZEM

Exercício
2013

CNPJ/CPF
85.472.967/0001-29

Alvara Municipal
099/92

Insc. Municipal
01357-9

Código Atividade
47.12-1-00

Lic. Sanitária
Nº 031/2013

Data da Avaliação
18/03/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410629-04

Responsável pela VISA

[Signature]
Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

... municipal ...
... que este documento é copia fiel
original.
...
[Signature]
27/07/2013

[Handwritten initials and signatures]

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA ME

**Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29**

000101

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

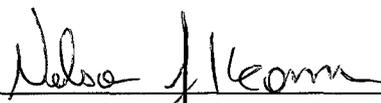
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 031/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 031/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 29 de Julho de 2013.



NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

000102

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

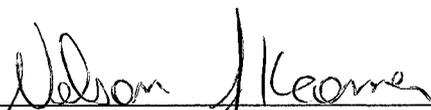
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 031/2013

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº. 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº. 971.410.629-04 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 29 de Julho de 2013.



Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER
RG/CPF: 5.923.327-0 / 971.410.629-04
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

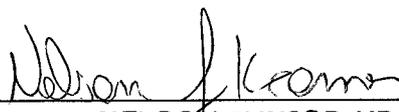
000103

À Comissão de Licitações

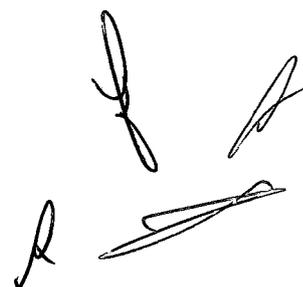
Referente: Convite nº 031/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 031/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 29 de Julho de 2013.



NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR







COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

000104

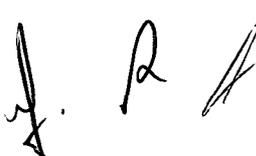
ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.472.967/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 031/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de Julho de 2013.

NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0 SSP/PR



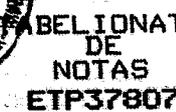
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - capernopizzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, 0022-FGHUMPE8-637882-10, do que deu fé em Capanema, PR, em 26 de julho de 2013.
Hora: 10:57:52.

Em Teste: _____
Custas: R\$3,06 (VRC 21.782) - Seie: _____









PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5.923.327-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1473 - BAIRRO SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99751873

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	100,00	GL	9,18	FONTANA OURO	9,10	910,
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	20,00	CX	46,64	FONTANA OURO	39,50	790,
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	800,00	CX	12,08	MELLITA	11,95	9.560,
004	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	400,00	PC	9,29	ALTO ALEGRE	9,25	3.700,
005	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	500,00	PC	8,68	QUERO QUERO	8,65	4.325,
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	400,00	CX	3,84	MATE LEÃO	3,55	1.420,
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	250,00	PC	2,22	CLAUS MENTUS	2,15	537,
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	100,00	CX	4,00	BRIGITTA	3,44	344,
PREÇO TOTAL DO LOTE :							21.586,
TOTAL DA PROPOSTA :							21.586,



COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29

RECEBIDO





Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 31/2013

Data abertura: 29/07/2013		Data julgamento: 29/07/2013		Data homologação:						
Produto	UN	Quantidade	CNPJ 75 133.611/0001-07		CNPJ 78 693 421/0001-32		CNPJ 85.472.967/0001-29			
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001										
001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	0,00	9,18	FONTANA ORO	9,10 *	FONTANA OURO		
002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	20,00	0,00	46,64	FONTANA ORO	39,50 *	FONTANA OURO		
003	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	CX	800,00	9,98 *	MELITTA	10,96	MELITTA	11,95	MELLITA	
004	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	PC	400,00	0,00	7,98 *	ALTO ALEGRE	9,25	ALTO ALEGRE		
005	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	PC	500,00	0,00	7,69 *	TERRA MATE	8,65	QUERO QUERO		
006	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	400,00	0,00	3,84	LEAO	3,55 *	MATE LEÃO		
007	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	PC	250,00	0,00	2,22	KITAL	2,15 *	CLAUS MENTUS		
008	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	100,00	0,00	3,98	MELITTA	3,44 *	BRIGITTA		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				7.984,00		7.037,00		4.001,50		

CNPJ 75 133 611/0001-07 - KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ 85 472 967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

CNPJ 78 693 421/0001-32 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 31/2013

000107

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2644-1 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA								4.001,50
CNPJ: 86.472.967/0001-29 Telefone: (46) 3552 - 1743 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								4.001,50
001	31197 ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	GL	100,00	Habilitado	FONTANA OURO	9,10	910,00	*
002	31198 ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	20,00	Habilitado	FONTANA OURO	39,50	790,00	*
006	31206 CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	CX	400,00	Habilitado	MATE LEÃO	3,55	1.420,00	*
007	31207 KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	PC	250,00	Habilitado	CLAUS MENTUS	2,15	537,50	*
008	31209 COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	CX	100,00	Habilitado	BRIGITTA	3,44	344,00	*
Fornecedor: 90-6 KRAEMER & KRAEMER LTDA								7.984,00
CNPJ: 75.133.611/0001-07 Telefone: (46) 3552 - 1180 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								7.984,00
003	31199 CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	CX	800,00	Habilitado	MELITA	9,98	7.984,00	*
Fornecedor: 421-9 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP								7.037,00
CNPJ: 78.693.421/0001-32 Telefone: (46) 3552 - 1750 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								7.037,00
004	31200 AÇÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	PC	400,00	Habilitado	ALTO ALEGRE	7,98	3.192,00	*
005	31201 ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	PC	500,00	Habilitado	TERRA MATE	7,69	3.845,00	*
VALOR TOTAL:							19.022,50	



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 031 - Convite

Aos vinte e nove dias de julho de 2013, as nove horas, na ¹¹¹¹¹¹⁰⁸MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 031, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP e KRAEMER & KRAEMER LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	ÁQUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	FONTANA OURO	100,00	9,10
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	FONTANA OURO	20,00	39,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELITA	800,00	9,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	400,00	7,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	TERRA MATE	500,00	7,69
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	400,00	3,55
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	CLAUS MENTUS	250,00	2,15
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	BRIGITTA	100,00	3,44



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

Edina Luciane Escher Scott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão

Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

0000109

Olsson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 031/2013

000110

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 031/2013, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 01/08/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



PORTARIA 5651/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

0000111

LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 031/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	FONTANA OURO	100,00	9,10
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	FONTANA OURO	20,00	39,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELITA	800,00	9,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	400,00	7,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	TERRA MATE	500,00	7,69
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	400,00	3,55
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	7	KIT PARA CHIMARRÃO COM 15G	CLAUS MENTUS	250,00	2,15
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	8	COADOR DE PAPEL 103 COM 30 UN	BRIGITTA	100,00	3,44

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 031/2013, R\$ 19.022,50 (Dezenove Mil e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de agosto de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5478/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), contendo classificação funcional programática alínea:

ORÇÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012.081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1595 - 1490.01.01.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 301 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos da cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64

ORÇÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012.081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1440 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013
 Convite Nº 031/2013

Data da Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data final de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31.07.2014
 Valor total: R\$ 7.984,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema-PR

CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a homologação do processo licitatório nº 034/2013, cujo objeto é a contratação de agente de integração para possibilitar estagio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 A presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRITO
 Por força do presente processo, em parágrafo único do art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGÃO
 A presente licitação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paragot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Determinou-se pela anulação de Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Capanema, 01 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Proferido

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data final de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31.07.2014
 Valor total: R\$ 7.037,00 (Sete Mil e Trinta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema-PR

CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a homologação do processo licitatório nº 034/2013, cujo objeto é a contratação de agente de integração para possibilitar estagio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 A presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRITO
 Por força do presente processo, em parágrafo único do art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGÃO
 A presente licitação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paragot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços 006/2013 - PNC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, ACESSORIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUB-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR 31 de Julho de 2013

Alair Kunrath
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data final de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31.07.2014
 Valor total: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Onze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Homologado e presente licitação

CAPANEMA, 26 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema-PR

CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a homologação do processo licitatório nº 034/2013, cujo objeto é a contratação de agente de integração para possibilitar estagio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 A presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRITO
 Por força do presente processo, em parágrafo único do art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGÃO
 A presente licitação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2013
 Pregão Nº 034/2013

Data da Assinatura: 26/07/2013
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTAGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFSSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Data final de vigência: 26/07/2013, data final de vigência: 26/07/2015
 Valor total: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Onze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data final de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31.07.2014
 Valor total: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Onze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Homologado e presente licitação

CAPANEMA, 01 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema-PR

CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a homologação do processo licitatório nº 034/2013, cujo objeto é a contratação de agente de integração para possibilitar estagio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 A presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRITO
 Por força do presente processo, em parágrafo único do art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGÃO
 A presente licitação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013
 Convite Nº 031/2013

Data da Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data final de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014
 Valor total: R\$ 4.001,50 (Quatro Mil e Um Real e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 551/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data final de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31.07.2014
 Valor total: R\$ 19.022,50 (Dezenove Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Homologado e presente licitação

CAPANEMA, 01 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64, torna pública a seguinte informação:

CONTRATANTE: Município de Capanema-PR
CONTRATADA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - Prefeita Municipal de Capanema-PR

CLÁUSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO
 O presente termo tem por objeto a homologação do processo licitatório nº 031/2013, cujo objeto é a contratação de agente de integração para possibilitar estagio a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e/ou técnico/profissionalizante em ensino médio. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
 A presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRITO
 Por força do presente processo, em parágrafo único do art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREGÃO
 A presente licitação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 138/2013

000113

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.472.967/0001-29, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, inscrito no CPF nº 971.410.629-04, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **031/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **031/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.001,50 (Quatro Mil e Um Reais e Cinqüenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 20 LITROS	FONTANA OURO	GL	100,00	9,10	910,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES.	FONTANA OURO	CX	20,00	39,50	790,00
6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACHÊS DIVERSOS SABORES	MATE LEÃO	CX	400,00	3,55	1.420,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

0000115

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;



b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

000116

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

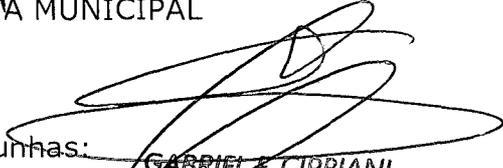
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

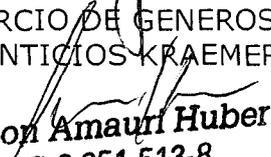
CAPANEMA, 01/08/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


NELSON JUNIOR KRAEMER
COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Testemunhas:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



CONTRATO Nº 140/2013

111117

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SCHENCKEL &
SCHENCKEL LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.693.421/0001-32, situada a R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, inscrito no CPF nº 024.916.959-28, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 031/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 031/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.037,00 (Sete Mil e Trinta e Sete Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
4	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 5KG	ALTO ALEGRE	PC	400,00	7,98	3.192,00
5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	TERRA MATE	PC	500,00	7,69	3.845,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

000118

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 2 (dois) dias úteis, **NOS LOCAIS INDICADOS**, mediante solicitação da Prefeitura.

A validade dos produtos deverá ser superior a 90 (noventa) dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Av. Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax 46-3552-1122
CAPANEMA - PR



I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e;

000119

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000120

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

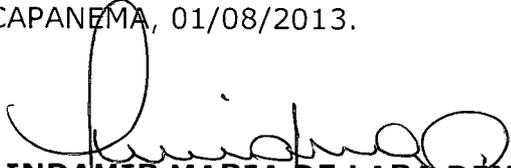
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

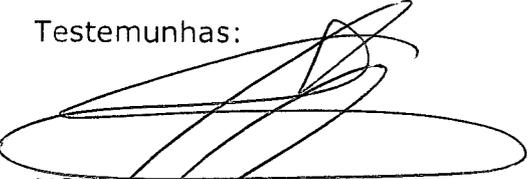
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/08/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -
EPP

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 139/2013

000121

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA KRAEMER &
KRAEMER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.133.611/0001-07, situada a AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIO JOSE KRAEMER, inscrito no CPF nº 332.393.479-20, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 031/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 031/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.984,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO, TORRA CLÁSSICA COM 500G	MELITA	CX	800,00	9,98	7.984,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

0000122

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1010	07.001.13.392.13012-131	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2400	11.003.08.243.08026-054	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 2 (dois) dias úteis, **NOS LOCAIS INDICADOS**, mediante solicitação da Prefeitura.

A validade dos produtos deverá ser superior a 90 (noventa) dias.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

0000123

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

000124

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

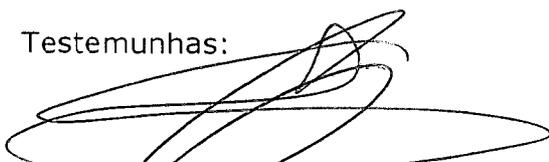
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/08/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


MARIO JOSÉ KRAEMER
KRAEMER & KRAEMER LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5478/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012.081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1595 - 4499.01.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
FONTE: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012.081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1440 - 3190.11.00.00 - VENCIM VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013
Convite Nº 331/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: KRAEMER & KRAEMER LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.
 Data Inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014
 Valor total: R\$ 7.984,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013
Convite Nº 031/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.
 Data Inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014
 Valor total: R\$ 7.037,00 (Sete Mil, e Trinta e Sete Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 9650/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 034/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Em cumprimento do disposto no art 109, parágrafo 1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando as vencedoras(es) pelo critério menor preço por item.

VENCEDOR	FONECEADOR	LOTE	ITEM	SERVIÇOS	PERCENTUAL MÁXIMO (%)	TAXA ADMINISTRATIVA	CUSTO TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS	CUSTO TOTAL PARA LICITAÇÃO	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL PARA 12 MESES
LP	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS	1	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Em cumprimento do disposto no art 109, parágrafo 1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando as vencedoras(es) pelo critério menor preço por item.	10%	10%	34.471,39	34.471,39	R\$ 2.872,62	R\$ 34.471,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 034/2013: R\$ 312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 26 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Determino-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013 cujo objeto é o REBANHADO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93

Capanema, 01 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços 016/2013 - P/MC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por Item
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, ASSESSORIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUB-CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2013

Altair Konrath
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2013
Pregão Nº 034/2013

Data de Assinatura: 26/07/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
 Data Inicial de vigência: 26/07/2013, data final de vigência: 25/07/2015
 Valor total: R\$ 3.121.744,08 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Oito Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013
Convite Nº 031/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.
 Data Inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014
 Valor total: R\$ 4.061,50 (Quatro Mil e Setenta e Cinco Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 9651/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 031/2013 e Adjuco objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do licitação em epígrafe, apresentando as vencedoras(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS CDM 50 LITROS	PONTANA	100,00	8,10
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS CDM DE 200ML CAPA LAMINADA UNIDADES	PONTANA	20,00	39,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA	3	CARÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO 400G TORRADO CLÁSSICA COM MIO	METAL	300,00	3,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	4	COLAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM 1000 UN	PETROLEGR	400,00	9,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	5	ENXALMATE EMBALAGEM 1000 UN	TERRE MATE	500,00	6,69
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 23 SACOS DIVERSOS SAZONIS	MATE LÊÃO	400,00	3,55
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	MIT PARA CHAMARRÃO COM 10 SACOS	MENUTUS	250,00	2,15
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	CONDOR DE PAPEL 100 CM 300 BRIGITTA	BRIGITTA	100,00	9,44

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 031/2013: R\$ 19.022,50 (Dezenove Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 01 de agosto de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 139/2013
CAPANEMA E EMPRESA FURNIBREMEN - QUE TEME EM SEUS INTERESSES

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que rescindiu o Contrato nº 139/2013, celebrado em 01/08/2013, com a empresa FURNIBREMEN, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. A rescisão ocorre por iniciativa da empresa contratada, em virtude de não cumprimento das obrigações contratuais.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

FURNIBREMEN
ALBERTO LUIS DOS SANTOS
ALNÉIO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 140/2013
CAPANEMA E EMPRESA SCHENCKEL - QUE TEME EM SEUS INTERESSES

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que rescindiu o Contrato nº 140/2013, celebrado em 01/08/2013, com a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. A rescisão ocorre por iniciativa da empresa contratada, em virtude de não cumprimento das obrigações contratuais.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

SCHENCKEL & SCHENCKEL
ALBERTO LUIS DOS SANTOS
ALNÉIO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 138/2013
CAPANEMA E EMPRESA KRAEMER - QUE TEME EM SEUS INTERESSES

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que rescindiu o Contrato nº 138/2013, celebrado em 01/08/2013, com a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, cujo objeto era a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. A rescisão ocorre por iniciativa da empresa contratada, em virtude de não cumprimento das obrigações contratuais.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

KRAEMER & KRAEMER
ALBERTO LUIS DOS SANTOS
ALNÉIO FERREIRA

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5478/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
 Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1456/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1505 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1440 - 3198.11.00.00 - VENC F VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 1º dia do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013
 Convite Nº 031/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014.
 Valor total: R\$ 7.954,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2013
 Convite Nº 031/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014.
 Valor total: R\$ 7.037,00 (Sete Mil e Trinta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5650/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade CONTRATANTE, para contratação de AGENTE DE INTERMEDIÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REQUERIMENTOS MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Em cumprimento ao Edital nº 034/2013, de 06/06/2013, de 2º de agosto de 1993, torna-se público e registrado a licitação em regime presencial, cujo vencedor(s) pelo critério menor preço por litro:

VENDEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
US SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO	1	R\$ 42.742,00	R\$ 42.742,00

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão Nº 034/2013: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA - 26 de julho de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Determina-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Capanema, 01 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realiza o Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2013 - PAIC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por litro.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE PUBLICIDADE - ACESSÓRIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIFUSÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SEU CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Julho de 2013

Altair Kunrath
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2013
 Pregão Nº 034/2013

Data de Assinatura: 26/07/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: IP SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTERMEDIÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REQUERIMENTOS MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Data inicial de vigência: 26/07/2013, data final de vigência: 25/07/2015.
 Valor total: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2013
 Convite Nº 031/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014.
 Valor total: R\$ 4.901,50 (Quatro mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5651/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade CONVITE Nº 031/2013 e Adjuco o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR, em cumprimento do Edital nº 031/2013, de 06/06/2013, de 2º de agosto de 1993, torna-se público e registrado o resultado da licitação em regime presencial, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por litro:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	ÁGUA MINERAL SEM GAS COM 20 UNIDADES	FONTANA	100,00	9,10
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	2	ÁGUA MINERAL SEM GAS COM 20 UNIDADES	FONTANA	20,00	39,50
KRAEMER & KRAEMER LTDA	3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO TORRADO CLÁSSICA COM 500g	MELITA	800,00	9,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	4	ACÚCAR BRANCO CRISTAL EMBALAGEM COM 500g	ALTO ALEGRE	400,00	7,98
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	5	ERVA-MATE EMBALAGEM 1KG	TERRA MATE	500,00	7,66
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	6	CHÁ MATE CAIXA DE 40G COM 25 SACOS DIVERSOS	MATE LEÃO	400,00	0,55
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	7	XIP PARA CHIMARRÃO COM 150 CLÁUS	MELTUS	350,00	2,15
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	CONDOR DE PAPEL 103 COM 50 BRIGITTA	UN	100,00	0,44

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 031/2013: R\$ 19.022,50 (Dezenove Mil e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA - 01 de agosto de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2013
 Convite Nº 031/2013

Data de Assinatura: 01/08/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO A CANTINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGENS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BIBLIOTECAS E CONSELHO TUTELAR.

Data inicial de vigência: 01/08/2013, data final de vigência: 31/07/2014.
 Valor total: R\$ 7.954,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5650/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade CONTRATANTE, para contratação de AGENTE DE INTERMEDIÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REQUERIMENTOS MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO. Em cumprimento ao Edital nº 034/2013, de 06/06/2013, de 2º de agosto de 1993, torna-se público e registrado a licitação em regime presencial, cujo vencedor(s) pelo critério menor preço por litro:

VENDEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
US SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO	1	R\$ 42.742,00	R\$ 42.742,00

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Pregão Nº 034/2013: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA - 26 de julho de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2013
 Pregão Nº 034/2013

Data de Assinatura: 26/07/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratado: IP SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTERMEDIÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REQUERIMENTOS MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Data inicial de vigência: 26/07/2013, data final de vigência: 25/07/2015.
 Valor total: R\$ 1.312.174,08 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal